

**DECRETO Nº 3988 de 25 de outubro de 2011**

A Prefeita Municipal de Montanha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso VIII, do Art. 86 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

**Art. 1º** - O dia 28 de outubro de 2011 (sexta-feira) será considerado Ponto Facultativo para todas as repartições públicas municipais do Poder Executivo, em decorrência do **Dia do Funcionário Público**.

**§ ÚNICO** – As atividades consideradas essenciais como: **Limpeza Pública, Coleta Seletiva e Serviços Emergenciais** são indispensáveis no serviço Público Municipal e não serão alcançados por este Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 25 de outubro de 2011.



Iracy Carvalho Machado Baltar Fernandes  
Prefeita Municipal